



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



PORTARIA Nº 001/2020/SML

Porto Velho, 13 de janeiro de 2020.

Institui as Equipes de Pregões designadas para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Equipe de Pregão, a fim de conduzirem às licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**.

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidos por servidor designado **Pregoeiro (a)**, desde que tenha habilitação técnica para tanto **curso específico de Pregoeiro (a)**, e será assessorado por no mínimo, dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	1º Equipe de Apoio	2º Equipe de Apoio
01	TATIANE MARIANO SILVA	NAIARA FERREIRA LIMA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
02	LIDIANE SALES GAMA	SARA MATOS PAIVA SOARES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS
03	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	JOSINALDO GURGEL PEREIRA
04	VÂNIA RODRIGUES SOUZA	SARA MATOS PAIVA SOARES	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA
05	JANÍNI FRANÇA TIBES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA
06	ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	JOSINALDO GURGEL PEREIRA

Art. 3º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Pregoeiro (a) poderá convocar outro servidor (a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização da Superintendente.

Art. 4º Fica designada a **Equipe 05** para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Saúde.

§ 1º A especificidade designada à **Equipe 05** não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da saúde sejam designados às demais equipes.

§ 2º A especificidade designada à **Equipe 05** não impede que os processos de natureza diversa da saúde, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 5º Fica designada a **Equipe 06** para acompanhamento e processamento de processos Licitatórios específicos da Educação.

§ 1º A especificidade designada à **Equipe 06** não impede que, quando necessário e em decorrência da demanda, os processos da educação sejam designados às demais equipes.

§ 2º A especificidade designada à **Equipe 06** não impede que os processos de natureza diversa da educação, sejam designadas, à referida Equipe.

Art. 6º O Servidor **Josinaldo Gurgel Pereira**, ocupante do cargo de Membro de Comissão Permanente de Licitação Geral, fica designado para auxiliar as equipes de pregão no que for necessário;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML